

**LEI MUNICIPAL Nº 1.599/2024
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei. n. 1.599/2024

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

Em 15/02/24

Responsáveis

**"Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento Corrente do Município".**

O Sr. Cleber Trenhago, Prefeito Municipal, de Boa Vista do Ingra/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Ingra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 006/2024, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente do município no exercício de 2024, no valor total de Valor: R\$ 12.804,23(doze mil oitocentos e quatro reais com vinte e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA

PROGRAMA: 0131 – DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE

PROJ/ATIV: 1.505 – PROGRAMAS DE CORREÇÃO DE SOLO, PASTAGENS, IRRIGAÇÃO E DEMAIS PROGRAMAS

RECURSO: 12 – RECURSO LIVRE EX ANTERIOR

ELEMENTO: 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR: R\$12.804,23(doze mil oitocentos e quatro reais com vinte e três centavos)

ART.2º - Servirá de cobertura para abertura do crédito indicado no art 1º o recurso proveniente de Recurso Livre Ex Anterior.

ART.3º - Para a suplementação prevista no artigo 1º desta lei, se aplica a autorização prevista no art 7º e art 8º da lei municipal 1.572/2023.

ART.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2024.



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal